



DECRETO Nº 3.329 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.044,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

173 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Sec. De Obras e Serviços Públicos

178 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 150.000,00

179 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.644,00

2096 – Manutenção e Reforma de Barragens e Pontes

222 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

0097 – Apoio a Entidades Culturais Sem Fins Lucrativos

2287 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 3.500,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1311 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 38.000,00

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

658 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.900,00

2098 – Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios

230 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 50.000,00



09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

990 – 33901400 – Diárias – CivilR\$ 2.000,00

2131 – Realização Eventos no Município

2562 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2105 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

230 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0101 – Amortização de Dívida Junto ao Banco do Brasil S.A.

2061 – 32902100 – Juros Sobre a Dívida por ContratoR\$ 20.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1200 – Revitalização do Estádio Municipal Eusébio Roque Busanello

389 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 199.644,00

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

593 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

2566 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.500,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

627 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

2097 – Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência

1228 – 33504300 – Subvenções SociaisR\$ 20.900,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2141 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

790 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

354 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 41.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira